

**PORTARIA Nº 107 DE 26/05/2022**

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 149 DA LEI 5.810/94  
 OBJETIVO: PARTICIPAR DA REUNIÃO TÉCNICA ANUAL DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL-VISAMB/SESPA.  
 PERÍODO: 30/05 a 03/06/2022  
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 4,5  
 ORIGEM: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA  
 DESTINO (S): BELÉM-PA  
 SERVIDOR (ES):

NOME	MATRICULA	CARGO
RONALDO DA SILVA SANTOS	1122321	MÉDICO VETERINÁRIO
ANTONIO PAULO ASSUNÇÃO SILVA	58967531	AG. ADMINISTRATIVO

ORDENADOR: MARIA LUCILENE RIBEIRO DAS CHAGAS

**Protocolo: 804953**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
PÚBLICA - 7ª REGIONAL**

**LICENÇA PRÊMIO**

**7º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 44 DE 26 DE MAIO DE 2022.**

O Diretor do 7º Centro Regional de Saúde / SESP, usando de suas atribuições que foram conferidas pela Portaria n.º 55/20.11. 2000, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 29.347/24.11.2000.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 98 da Lei 5.810/24.01.94, o servidor Geovani Ferreira de Oliveira, Cargo: Marinheiro Fluvial de Convés, GEP: Estatutário não Estável - Classe, Lotado no 7º Centro Regional de Saúde, Licença Prêmio, correspondente ao triênio de 09/07/2015 a 08/07/2018. AUTORIZAR, que a servidora goze (01) um mês de Licença Prêmio, no período de 01 /07/2022 a 30 / 07 / 2022, no total de 30 (trinta) dias. Matrícula n.º 57231904/2.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

ANDRÉ PEREIRA FONSECA JUNIOR

Diretor interino do 7º Centro Regional de Saúde.

**Protocolo: 804952**

**ERRATA**

**ERRATA – SUPRIMENTO DE FUNDO**

**PORTARIA Nº 200 DE 24 DE MAIO DE 2022– SUPRIMENTO DE FUNDO**

NOME: JOSÉ NAZARENO MARTINS GOMES - MATRÍCULA: 0710104

LOTAÇÃO: 7ºCRS

**ONDE SE LÊ:** VALORES

R\$ 2.580,00

**LEIA-SE:** VALORES

R\$ 3.360,00

ORDENADOR: ANDRÉ PEREIRA FONSECA JUNIOR

**Protocolo: 804697**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
PÚBLICA - 9ª REGIONAL**

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 30, DE 25 DE MAIO DE 2022.**

A Diretora do 9º Centro Regional de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 470 de 29 de julho de 2020, publicada no DOE nº 34.307 de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação jurídica constante nos autos nº 2017/172941, que indica a necessidade de instauração de Processo Administrativo de Inexecução Contratual, com o escopo de apurar possível responsabilização, imputada, em tese, à empresa Pauxiara Turismo e Viagens Ltda-ME, em virtude de não fornecimento de passagens fluviais inerentes ao Contrato nº 03/2016;

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 168, de 01 de fevereiro de 2022, publicada no DOE nº 34.852 de 02 de fevereiro de 2022;

R E S O L V E:

I – Instaurar o competente Procedimento Administrativo, na forma do art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e art. 5º, inciso IV da CF/88, com Comissão composta pelos servidores: Marina Dalmácio dos Anjos, matrícula

n.º 5906382/1, Vilcleide Viana Brasil, matrícula n.º 54194147/1 e Odilon Ricardo Duarte Moreira, matrícula n.º 57190894/1 e Suplente: Regina Lúcia Lima Tapajós, matrícula n.º 5900714/1, para sob a presidência da primeira, apurar a responsabilidade em tese e, se for o caso, definir penalidade, em desfavor da empresa Pauxiara Turismo e Viagens Ltda-ME;

II – A Comissão deverá garantir à referida Empresa os direitos à ampla defesa e ao contraditório e concluir os trabalhos com apresentação do relatório final no prazo máximo de 120 (cento e vinte dias) dias, contados a partir da data da publicação oficial, prorrogável por igual período, desde que por motivo fundamentado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
 DIREÇÃO DO 9º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE  
 25 de maio de 2022.

Aline Nair Liberal Cunha  
 Diretora do 9º CRS da SESP

**Protocolo: 804586**

**PORTARIA Nº 32, DE 25 DE MAIO DE 2022.**

A Diretora do 9º Centro Regional de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 470 de 29 de julho de 2020, publicada no DOE nº 34.307 de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação jurídica constante nos autos nº 2017/137894, que indica a necessidade de instauração de Processo Administrativo de Inexecução Contratual, com o escopo de apurar possível responsabilização, imputada, em tese, à empresa Pauxiara Turismo e Viagens Ltda-ME, quanto ao não atendimento de passagens fluviais referentes ao Contrato nº 03/2016;

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 168, de 01 de fevereiro de 2022, publicada no DOE nº 34.852 de 02 de fevereiro de 2022;

R E S O L V E:

I – Instaurar o competente Procedimento Administrativo, na forma do art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e art. 5º, inciso IV da CF/88, com Comissão composta pelos servidores: Marina Dalmácio dos Anjos, matrícula n.º 5906382/1, Vilcleide Viana Brasil, matrícula n.º 54194147/1 e Odilon Ricardo Duarte Moreira, matrícula n.º 57190894/1 e Suplente: Regina Lúcia Lima Tapajós, matrícula n.º 5900714/1, para sob a presidência da primeira, apurar a responsabilidade em tese e, se for o caso, definir penalidade, em desfavor da empresa Pauxiara Turismo e Viagens Ltda-ME;

II – A Comissão deverá garantir à referida Empresa os direitos à ampla defesa e ao contraditório e concluir os trabalhos com apresentação do relatório final no prazo máximo de 120 (cento e vinte dias) dias, contados a partir da data da publicação oficial, prorrogável por igual período, desde que por motivo fundamentado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIREÇÃO DO 9º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE.

25 de maio de 2022.

Aline Nair Liberal Cunha  
 Diretora do 9º CRS/SESPA

**Protocolo: 804715**

**PORTARIA Nº 31, DE 25 DE MAIO DE 2022.**

A Diretora do 9º Centro Regional de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 470 de 29 de julho de 2020, publicada no DOE nº 34.307 de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação jurídica constante nos autos nº 2017/110639, que indica a necessidade de instauração de Processo Administrativo de Inexecução Contratual, com o escopo de apurar possível responsabilização, imputada, em tese, à empresa Pauxiara Turismo e Viagens Ltda-ME, em decorrência da inviabilidade de passagens fluviais pertinentes ao Contrato nº 03/2016;

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 168, de 01 de fevereiro de 2022, publicada no DOE nº 34.852 de 02 de fevereiro de 2022;

R E S O L V E:

I – Instaurar o competente Procedimento Administrativo, na forma do art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e art. 5º, inciso IV da CF/88, com Comissão composta pelos servidores: Marina Dalmácio dos Anjos, matrícula n.º 5906382/1, Vilcleide Viana Brasil, matrícula n.º 54194147/1 e Odilon Ricardo Duarte Moreira, matrícula n.º 57190894/1 e Suplente: Regina Lúcia Lima Tapajós, matrícula n.º 5900714/1, para sob a presidência da primeira, apurar a responsabilidade em tese e, se for o caso, definir penalidade, em desfavor da empresa Pauxiara Turismo e Viagens Ltda-ME;

II – A Comissão deverá garantir à referida Empresa os direitos à ampla defesa e ao contraditório e concluir os trabalhos com apresentação do relatório final no prazo máximo de 120 (cento e vinte dias) dias, contados a partir da data da publicação oficial, prorrogável por igual período, desde que por motivo fundamentado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIREÇÃO DO 9º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE.

25 de maio de 2022.

Aline Nair Liberal Cunha  
 Diretora do 9º CRS/SESPA

**Protocolo: 804726**

**DESIGNAR SERVIDOR**

**PORTARIA Nº 33 DE 25 DE MAIO DE 2022**

A DIRETORA DO 9º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições que foram conferidas pela PORTARIA Nº 72/2021-CCG de 13/01/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.459 de 14/ 01/ 2021.

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2022/ 637058